



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Lei n.º 1.497

De 29 de dezembro de 2010.

**“Denomina de ARINA BOVO POLEGATO”
Travessa a ser aberta a partir da Rua
Ângelo Polegato, em nosso município”.**

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte...

Lei:-

Art. 1º - Fica denominada de “ Arina Bovo Polegato” a travessa a ser aberta a partir da Rua Ângelo Polegato, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar – se a de proceder a divulgação da denominação instalando placa indicativa e comunicará os órgão que se fizerem necessários após 60 (sessenta) dias da promulgação e publicação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 29 de dezembro de 2010.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária